



**DISCIPLINA DE MERCADO**

**ANO 2009**

## Índice

1. Introdução	5
Anexo I – Declaração de responsabilidade	5
Anexo II – Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco	6
1. Âmbito de aplicação	6
1.1. Designação da instituição e perímetro de consolidação para fins prudenciais	6
1.2. Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais	6
1.3. Impedimentos significativos a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais	6
1.4. Filiais não incluídas no perímetro de consolidação	6
1.5. Filiais incluídas no perímetro de consolidação	6
2. Integração em conglomerado financeiro	7
3. Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco	7
3.1. Estratégias e processos de gestão de risco	7
3.2 – Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco	9
3.3 – Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco	10
3.4 – Políticas de cobertura e de redução do risco	10
3.5 – Estratégias e processos de monitorização	12
Anexo III – Adequação de capitais	12
Secção A – Informação qualitativa	12
1. Informação qualitativa relativa à adequação de capitais	12
1.1. Principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios	12
1.2. Método utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno	12
1.3. Método utilizado para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	13
Secção B – Informação quantitativa / modelos	13
2. Modelo “Adequação de Capitais”	13
2.1. Para efeitos de fundos próprios:	13
2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios:	14
2.3. Para efeitos de adequação de capitais:	15
Anexo IV – Risco de crédito de contraparte	15
Anexo V-A – Risco de crédito	15
Secção A – Informação qualitativa	15
1. Informações de natureza qualitativa relativamente ao risco de crédito	15
1.1. Definições, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”, de “crédito objecto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”	15
1.2. Descrição das abordagens e métodos adoptados para a determinação das correcções de valor e das provisões	16

1.3. Descrição do tipo de correcções de valor e de provisões associadas a posições em risco objecto de imparidade _____	17
1.4. Indicação das correcções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior _____	17
1.5. Relativamente ao risco de concentração: _____	17
Secção B – Informação quantitativa / modelos _____	17
2. Modelo posições em risco _____	17
3. Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco” _____	18
4. Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco” _____	18
5. Modelo “Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objecto de Imparidade” _____	18
6. Modelo “Correcção de Valor e Provisões” _____	18
7. Modelo “Prazo de Vencimento Residual” _____	18
Anexo V-B – Risco de crédito – Método Padrão _____	19
Secção A – Informação qualitativa _____	19
1. Informações de natureza qualitativa por classe de risco _____	19
1.1. Identificação das agências de notação externa (ECAI) e das agências de crédito à exportação (ECA) utilizadas _____	19
1.2. Descrição do processo utilizado para afectar as avaliações de risco dos emitentes ou das emissões aos elementos incluídos na carteira bancária _____	19
Secção B – Informação quantitativa / modelos _____	20
2. Modelo “Método Padrão” _____	20
Anexo V-C – Risco de crédito – Método das Notações Internas _____	20
Anexo VI – Técnicas de redução do risco de crédito _____	20
Anexo VII – Operações de titularização _____	20
Anexo VIII – Risco de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação _____	20
Anexo IX – Risco cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação _____	21
Anexo X – Posições em risco sobre acções da carteira bancária _____	21
Anexo XI – Risco operacional _____	21
Secção A – Informação qualitativa _____	21
1. Informação de natureza qualitativa relativamente ao risco operacional _____	21
1.1. Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios _____	21
1.2. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, no caso de utilização do método do indicador básico _____	21
1.3. Indicação dos elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante e critérios de atribuição por segmento de actividade, no caso da utilização do método standard _____	22
1.4. No caso de utilização do método de medição avançada _____	22
1.5. No caso de utilização combinada dos métodos referidos anteriormente, deve, também, ser divulgado o âmbito e a cobertura dos diferentes métodos utilizados pela instituição, por segmento de actividade _____	22
Secção B – Informação quantitativa / modelos _____	23
2. Modelo “Risco Operacional” _____	23

Anexo XII – Análise de sensibilidade dos requisitos de capital _____	23
Secção A – Informação qualitativa _____	23
1. Informação qualitativa relativamente ao risco de taxa de juro da carteira bancária _____	23
1.1. Identificação da natureza do risco da taxa de juro da carteira bancária _____	23
1.2. Breve descrição das características do modelo interno de medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária e da frequência da medição do risco da taxa de juro _____	24
1.3. Descrição dos pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro _____	24
1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de uma taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco _____	24
2. Informações qualitativas relativamente aos testes de esforço _____	24
2.1. Âmbito de aplicação e incidência (tipo de risco) _____	24
2.2. Descrição, objectivos e frequência de realização _____	24
2.3. Descrição das hipóteses assumidas, cenários subjacentes, factores de risco considerados e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos _____	24
Secção B – Informação quantitativa / modelos _____	25
3. Modelo “Risco de taxa de juro (carteira bancária)” _____	25

## 1. Introdução

Em cumprimento do estabelecido no Aviso 10/2007 sobre “Divulgação de Informação Detalhada sobre Solvabilidade”, na sequência da transposição das Directivas nºs 2006/48/CE e 2006/49/CE, a CrediAgora, Instituição Financeira de Crédito, S.A. apresenta a informação requerida sobre os riscos incorridos, atendendo aos objectivos estratégicos e aos processos e sistemas de avaliação e gestão instituídos, com referência ao período findo a 31 de Dezembro de 2009.

O presente documento e as informações nele contidas têm subjacente uma óptica prudencial, com o objectivo de facultar aos agentes económicos um leque mais alargado de informação que permita a tomada de decisões de uma forma mais sustentada.

## Anexo I – Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração da CrediAgora, Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede no Sintra Business Park, Zona Industrial da Abrunheira, Edifício 2, freguesia de Penaferrim, conselho de Sintra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra com o nº de Contribuinte 507 403 932, declara nos termos e para os efeitos presentes no Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal, proceder de acordo com os seguintes requisitos:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada no presente documento, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico ao qual a CrediAgora, Instituição Financeira de Crédito, S.A. pertence;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Disciplina de Mercado” se refere.

## **Anexo II – Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco**

### **1. Âmbito de aplicação**

#### ***1.1. Designação da instituição e perímetro de consolidação para fins prudenciais***

A CrediAgora, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante designada por “CrediAgora” ou “Sociedade”), com sede no Sintra Business Park, Zona Industrial da Abrunheira, Edifício 2, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra com o nº de Contribuinte 507 403 932, com o capital social de 33.000.000 € (trinta e três milhões de euros), tem por objecto social a actividade bancária atribuída às instituições de crédito e regulamentada no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, podendo realizar todas as operações permitidas aos bancos excepto a recepção dos depósitos.

A CrediAgora integra o Grupo Société Générale e tem como único accionista a Société Générale Consumer Finance, sendo todas as operações e transacções influenciadas pelas orientações do grupo. As contas da Sociedade são consolidadas pelo método da equivalência da equivalência patrimonial nas contas da Société Générale Consumer Finance.

#### ***1.2. Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais***

Esta situação não é aplicável.

#### ***1.3. Impedimentos significativos a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais***

Não existem impedimentos significativos para uma rápida transferência de fundos próprios.

#### ***1.4. Filiais não incluídas no perímetro de consolidação***

Esta situação não é aplicável.

#### ***1.5. Filiais incluídas no perímetro de consolidação***

Esta situação não é aplicável.

## 2. Integração em conglomerado financeiro

A CrediAgora é detida em 100% pela Société Générale Consumer Finance, doravante designada por “SG Consumer Finance”, que, por sua vez, é participada directamente em 99,98% pela Société Générale, S.A., casa-mãe do Grupo Société Générale em França.

## 3. Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco

### 3.1. Estratégias e processos de gestão de risco

O Conselho de Administração da Sociedade é responsável por definir os objectivos da actividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

No presente exercício foi definido pelo accionista, sob proposta do Conselho de Administração da Sociedade, a suspensão da actividade de concessão de crédito. Esta decisão teve várias repercussões durante o ano de 2009 e continuará a ter durante os próximos exercícios.

A descontinuidade, ou não, da actividade da Sociedade deverá ser decidida durante os próximos exercícios, mediante a dimensão da carteira ainda sob gestão, rentabilidade e outros factores relevantes.

#### **Risco de crédito**

O risco de crédito é a probabilidade de perda devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a CrediAgora, incluindo riscos de transferência.

Na CrediAgora, o risco de crédito subjacente à sua actividade resulta das operações em balanço de crédito ao consumo a particulares residentes no território nacional e eventuais garantias prestadas a empresas. A concessão de crédito centrava-se no crédito Lar & Lazer, Directo e Automóvel.

Todas as operações de crédito são analisadas pela Equipa de Aceitação no que respeita à validação documental do processo de pedido de crédito e informações associadas aos critérios prudenciais de cada contrato de acordo com *scorecard* e metodologia de análise das operações aprovada pelo Administrador Delegado.

Mensalmente é realizada a análise global da evolução e situação actual da carteira de crédito em Comité de Risco, com a presença do Administrador Delegado e da Direcção Operacional assim como da Gestão do Risco da Sociedade e da SG Consumer Finance. A análise realizada incide nomeadamente no que

respeita a níveis de concentração pelos canais de distribuições, indicadores de rentabilidades médias, custo do risco e evolução do crédito vencido por antiguidade.

### ***Riscos de mercado, cambial, de taxa de juro e de liquidez***

Dada a natureza das operações realizadas pela CrediAgora, a probabilidade de perda associada a movimentos desfavoráveis no preço de mercado, flutuações em taxas de câmbio e flutuações em taxas de juro é muito reduzida.

A Sociedade não detém qualquer activo ou passivo classificado como instrumento da carteira de negociação e/ou operações financeiras em moeda estrangeira.

Todas as operações financeiras activas e passivas são realizadas a taxa de juro fixa na data da sua activação. As operações de crédito da Sociedade são integralmente financiadas pelo Grupo Soci t  Gen rale em Fran a atrav s de linhas de *funding* a taxa fixa.

O risco de liquidez   a probabilidade de ocorr ncia de perdas devido   incapacidade da Sociedade de dispor de fundos l quidos para cumprir com as suas obriga es. Na Sociedade, os n veis de liquidez s o adaptados em fun o dos montantes e prazos estimados com base na produ o prevista de opera es de cr dito.

### ***Risco operacional***

O risco operacional   o montante de perdas resultantes da inadequa o ou defici ncia de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de acontecimentos externos, incluindo os riscos jur dicos. Esta probabilidade de perda pode ocorrer de falhas de an lise, processamento ou liquida o de opera es, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido   exist ncia de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas t cnicas.

Para al m das disposi es legais, estatut rias e deontol gicas aplic veis ao exerc cio das actividades de institui o financeira de cr dito, a Sociedade tem vindo a refor ar a elabora o e divulga o por todos os colaboradores de manuais de procedimentos, c digo de  tica e de conduta e outros normativos internos de acordo com pol ticas da SG Consumer Finance.

### **3.2 – Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco**

#### ***Direcção de crédito***

A direcção de crédito esta vocacionada para assegurar o carregamento, análise e decisão de crédito das propostas provenientes dos Pontos de Venda aderentes ou de clientes, providenciando um serviço baseado na rapidez de resposta sem comprometer a segurança na atribuição de crédito. Contudo, em virtude de presentemente a CrediAgora ter a actividade de concessão de crédito suspensa, a direcção de crédito apenas incide a sua análise sobre a carteira existente, procurando obter em conjunto com as restantes áreas uma maior eficácia nas várias vertentes da gestão da carteira.

#### ***Departamento de cobranças***

O departamento de cobranças tem como atribuição assegurar a recuperação de todos os contractos com valores em incumprimento, assim como assegurar o bom cumprimento dos mesmos, após a referida regularização, em situações cuja responsabilidade da gestão a si esteja afecta.

No exercício das suas competências tem interligação como todas as áreas internas da CrediAgora, assim como com todas as entidades externas prestadoras de serviços no âmbito de recuperação de crédito, quer nas suas fases extra-judiciais e judiciais, nomeadamente recuperação externa, contencioso e perdas.

#### ***Departamento de risco / scoring***

Tem como objectivo desenvolver e implementar modelos de apoio à decisão de crédito, de modo a assegurar a sua fluidez e coerência, assegurar o controlo do risco de crédito, implementar os pressupostos definidos pelas entidades reguladoras para efeitos de adequação de capitais próprios e analisar procedimentos susceptíveis de gerar risco de crédito e implementar medidas de controlo com vista à minimização do mesmo.

#### ***Departamento financeiro***

O departamento financeiro tem como atribuições gerir e controlar os Activos e Passivos da Sociedade, conforme as orientações da Administração e do Grupo Soci t  Gen rale, produzindo informa o de gest o adequada   concretiza o dessas mesmas orienta oes.

A actividade do departamento financeiro   desenvolvida em complementaridade pelas  reas da Contabilidade e Tesouraria, Controlo de Gest o e Fiscalidade. Este departamento   tamb m respons vel pela gest o de tesouraria ao n vel do tratamento e negocia o das condi oes assim como ao n vel do controlo di rio das opera oes realizadas.

Preparando, com periodicidade mensal, informação financeira relativa à posição provisional da Tesouraria. Adicionalmente, são realizadas por este departamento análises a nível de gestão de activos e passivos no âmbito do ALM (“*Assets and Liabilities Management*”).

### **3.3 – Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco**

A CrediAgora utiliza como principal interface informático para a gestão da sua carteira a aplicação Evolan que permite, de forma automatizada, o *follow-up* operacional da aprovação de crédito assim como a interligação com os parceiros comerciais, quando assim era aplicável. Actualmente, com a redefinição da actividade da Sociedade, a aplicação possibilita o acompanhamento funcional da carteira, com a imputação de comissões e juros, assim como também viabiliza a monitorização e medição dos riscos associados. Assim, estando desenvolvidos no sentido da automatização dos processos, os sistemas de informação contribuem como um factor de redução do risco operacional.

A aplicação de gestão supra referida possibilita ainda a gestão e a produção de informação para apoiar as funções de recuperação de crédito, através de um constante controlo e monitorização de todas as fases e acontecimentos ao longo da vida dos contratos, assim como apoiar a análise e medição de risco de crédito.

### **3.4 – Políticas de cobertura e de redução do risco**

#### ***Imparidades***

No início de cada mês é efectuado o cálculo da imparidade assim como o cálculo das provisões de acordo com as normas do Banco de Portugal. Este cálculo é uma acção fundamental para o acompanhamento da taxa de risco da Sociedade e do respectivo custo do risco e segmenta a carteira de acordo com diversas variáveis, sendo atribuídas taxas de provisionamento de acordo com o nível de risco de cada segmento.

A determinação da taxa que corresponde a cada segmento da carteira é efectuada através de um estudo estatístico do comportamento da carteira que possibilita o cálculo dos indicadores de *possible default* (PD) e *loss given default* (LGD). Estes indicadores representam assim a probabilidade de um determinado segmento da carteira entrar em incumprimento e dessa probabilidade qual o nível que perda que deve ser assumida. A revisão destes indicadores é feita semestralmente, sendo uma acção fundamental no seguimento efectivo da evolução da taxa de risco da empresa. Esta revisão deve-se à necessidade de uma observação contínua de variáveis de extrema importância, permitindo o correcto cálculo da taxa de cobertura necessária para a totalidade da carteira e um controlo actualizado da evolução da taxa de passagem de novos processos para contencioso ou para perdas efectivas. Esta actualização pretende

igualmente manter sobre vigilância os indicadores, de forma a assegurar que qualquer variação na natural evolução na carteira seja detectada e que a correcção dos indicadores reflecta a evolução da mesma.

### ***Reportes mensais e principais indicadores associados***

A elaboração dos reportes representa um meio adicional de controlo e medição dos riscos, podendo assim permitir a monitorização dos resultados assim como a sua divulgação aos vários níveis da Sociedade e também do grupo. Os reportes existentes consistem na apresentação dos resultados de gestão comparativamente com o orçamento definido, do custo do risco do período e sua evolução, da recuperação de valores no período e em termos acumulados, da evolução da informação de contencioso, assim como na apresentação de estimativas de evolução da actividade, dos resultados e do custo do risco.

### ***Permanent Supervision***

A *Permanent Supervision* consiste num conjunto de medidas definidas pela SG Consumer Finance e implementadas, numa base continuada, ao nível operacional de forma a assegurar a consistência, a segurança e a validade das transacções e dos processos operacionais. Assim, este é um processo continuado que assenta no envolvimento de toda a organização com o objectivo de reduzir os níveis de risco através do acompanhamento permanente da execução dos processos, da implementação de controlos em processos considerados sensíveis e do reporte dos resultados dos controlos efectuados. A definição dos procedimentos de controlo tem como principio a segregação de funções, a definição de responsabilidades e o imediato registo das transacções.

### ***ALM (“Assets and Liabilities Management”)***

Ainda que as suas validações estejam enquadradas no âmbito da *permanent supervision*, o ALM assume-se como uma ferramenta para a gestão estratégica dos riscos de taxa de juro e liquidez dos activos e passivos. As decisões em matérias de ALM são tomadas pela Administração da Sociedade, em conformidade com as políticas e procedimentos do Grupo Société Générale.

### ***AML (“Anti Money Laundering”)***

A CrediAgora tem definido um conjunto de princípios e de medidas, de aplicação permanente e transversal a toda a sua actividade e organização, que visam evitar de forma preventiva possíveis associações e situações enquadráveis como actividades ilícitas.

Neste âmbito, é da competência do responsável de AML assegurar a conformidade e respeito pelas leis locais, pelas normas, políticas e procedimentos internos do Grupo. É também responsável por identificar e reportar situações suspeitas às entidades apropriadas assim como assegurar que todos os colaboradores da Sociedade tenham conhecimento dos riscos associados e tenham formação contínua na matéria.

### **3.5 – Estratégias e processos de monitorização**

É realizado com periodicidade mensal o acompanhamento dos resultados assim como dos principais indicadores dos níveis de risco, que incluem:

- Elaboração e análise de reportes mensais e principais indicadores associados;
- Cálculo das provisões económicas e imparidades e respectivo custo do risco;
- Acompanhamento do custo do risco e sua evolução;
- Análise e acompanhamento de resultados em comparação com o orçamento;
- Análises e controlos no âmbito da *Permanent Supervision*.

## **Anexo III – Adequação de capitais**

### **Secção A – Informação qualitativa**

#### **1. Informação qualitativa relativa à adequação de capitais**

##### **1.1. Principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios**

Em 31 de Dezembro de 2009 o capital está representado por 330.000 acções (2008: 230.000) de valor nominal unitário de €100 (2008: €100), encontrando-se totalmente subscrito e realizado pelo accionista único SG Consumer Finance. Nas Assembleias Gerais realizadas em 30 de Março e em 30 de Setembro de 2009, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao aumento de capital, na modalidade de entrada em dinheiro, de €23 milhões para €28 milhões e de €28 milhões para €33 milhões, respectivamente, representando globalmente 100.000 novas acções, de valor nominal de €100 cada uma.

Foi também deliberado na Assembleia Geral de 30 de Setembro de 2009, a celebração de um empréstimo subordinado de €5 milhões, cujo montante deve ser considerado no cômputo dos elementos positivos dos fundos próprios complementares da Sociedade.

##### **1.2. Método utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno**

Esta situação não é aplicável.

### 1.3. Método utilizado para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro

Esta situação não é aplicável.

## Secção B – Informação quantitativa / modelos

### 2. Modelo “Adequação de Capitais”

#### 2.1. Para efeitos de fundos próprios:

	2009	2008
<b>1. Fundos Próprios totais para efeitos de solvabilidade</b>	<b>9.425.331</b>	<b>11.791.791</b>
<b>1.1. Fundos próprios de base</b>	<b>4.712.665</b>	<b>11.791.791</b>
1.1.1. Capital elegível	33.000.000	23.000.000
1.1.1.1. Capital realizado	33.000.000	23.000.000
1.1.1.2. (-) Ações próprias		
1.1.1.3. Premios de emissão		
1.1.1.4. Outros Instrumentos e equiparáveis a capital		
1.1.2. Reservas e resultados elegíveis	-28.273.042	-11.149.158
1.1.2.1. Reservas		
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	-28.273.042	-11.149.158
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.4.1. Impacto da transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-14.293	-59.051
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-14.293	-59.051
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		
<b>1.2. Fundos próprios complementares</b>	<b>4.712.665</b>	<b>0</b>
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	5.000.000	
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>		
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-287.335	
<b>1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base		
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares		
<b>1.5 Deduções aos fundos próprios totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.4. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.6. Por memória:</b>		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões ponderadas pelo risco através do método das notações internas		
1.6.1.1. Montante de provisões no método das notações internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no âmbito das notações internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		
1.6.3. Requisito mínimo de capital social		
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	9.425.331	11.791.791

Unidade: Euros

**2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios:**

	2009	2008
<b>2. Requisitos de fundos próprios</b>	<b>3.577.464</b>	<b>4.631.317</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega</b>	<b>3.058.503</b>	<b>4.297.025</b>
2.1.1. Método Padrão	3.058.503	4.297.025
2.1.1.1. Classe de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	3.058.503	4.297.025
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento		
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	272.132	206.553
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	5.637	5.637
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	2.643.659	3.996.106
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis		
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	59.609	
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo		
2.1.1.1.14. Outros elementos	77.466	88.729
2.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão		
2.1.2. Método das Notações Internas	0	0
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		
2.1.2.3. Créditos sobre acções		
2.1.2.4. Posições de titularização		
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito		
<b>2.2. Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.3.1. Método Padrão	0	0
2.3.1.1. Instrumentos de dívida		
2.3.1.2. Títulos de capital		
2.3.1.3. Riscos cambiais		
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias		
2.3.2. Método dos Modelos Internos		
<b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional</b>	<b>518.961</b>	<b>334.292</b>
2.4.1. Método do indicador básico	518.961	334.292
2.4.2. Método Standard		
2.4.3. Métodos de medição avançada		
<b>2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Unidade: Euros

### 2.3. Para efeitos de adequação de capitais:

	2009	2008
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	5.847.867	7.160.474
Rácio de solvabilidade (%)	21,3%	20,6%
Adequação dos fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: Euros

## Anexo IV – Risco de crédito de contraparte

Esta situação não é aplicável.

## Anexo V-A – Risco de crédito

### Secção A – Informação qualitativa

#### 1. Informações de natureza qualitativa relativamente ao risco de crédito

##### 1.1. Definições, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”, de “crédito objecto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”

A CrediAgora classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e juros corridos que continuem a ser devidos após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas e vencidas).

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

A CrediAgora avalia, periodicamente, se existe evidência objectiva de imparidade da sua carteira de crédito, tendo por referencia os níveis mínimos de provisão exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso nº 3/95.

Um crédito encontra-se em imparidade quando existir evidência objectiva de que a ocorrência de um ou mais eventos, após o reconhecimento inicial desse crédito, tiver impacto mensurável no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros esperados do mesmo.

O crédito em incumprimento é definido como o crédito vencido há mais de 90 dias.

## ***1.2. Descrição das abordagens e métodos adoptados para a determinação das correcções de valor e das provisões***

A CrediAgora constitui provisões para crédito e juros vencidos, para créditos de cobrança duvidosa e para riscos gerais de crédito, tendo como referência o Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

### **Provisão para crédito e juros vencidos**

Esta provisão, apresentada no activo como dedução à rubrica Crédito a Clientes, destina-se a fazer face aos riscos de realização de créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital e juros. Conforme o disposto no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, o montante a provisionar é função do período decorrido após o respectivo vencimento e da eventual existência de garantias.

### **Provisão para créditos de cobrança duvidosa**

A provisão para créditos de cobrança duvidosa é apresentada no activo em dedução à rubrica “Crédito a Clientes”. Esta provisão é calculada sobre a parte vincenda dos créditos a clientes que se subdivide numa provisão que incide sobre os créditos reclassificados como crédito vencido, para efeitos de aplicação do Aviso nº 3/95, em que as taxas são idênticas às aplicadas sobre o crédito vencido, e, uma outra provisão que incide sobre todos os créditos pertencentes a um mesmo cliente que são, por contágio do crédito vencido, classificados como créditos de cobrança duvidosa.

### **Provisão para riscos gerais de crédito**

A provisão para riscos gerais de crédito, cujo valor está de acordo com o Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, é de natureza geral e destina-se a fazer face a riscos de crédito não identificados especificamente. Esta provisão é apresentada na rubrica “Provisões” do passivo, calculada através da aplicação linear de um coeficiente de 1,5% sobre a totalidade da carteira.

### **1.3. Descrição do tipo de correcções de valor e de provisões associadas a posições em risco objecto de imparidade**

Esta situação não é aplicável.

### **1.4. Indicação das correcções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior**

Esta situação não é aplicável.

### **1.5. Relativamente ao risco de concentração:**

- i. Descrição geral da política de gestão de risco de concentração e abordagens adoptadas na sua avaliação
- ii. Factores de risco considerados para a análise de correlações entre as empresas

Dada a situação presente da Sociedade, e uma vez que a carteira de clientes se caracteriza por uma carteira de retalho, a CrediAgora não se apresenta exposta ao risco de concentração.

## **Secção B – Informação quantitativa / modelos**

### **2. Modelo posições em risco**

Classes de risco	Posição em risco original	Posição em risco original (média ao longo do período)
	2009	2009
CL I - Administração central	23.278	2.894.814
CL VI - Intuições	17.008.251	18.077.787
CL VII - Empresas	140.927	216.327
CL VIII - Carteira de retalho	33.045.740	37.903.957
CL X - Elementos vencidos	745.112	791.565
CL XIII - Outros Elementos	968.325	997.887
<b>Total</b>	<b>51.931.634</b>	<b>60.882.337</b>

Unidade: \_\_\_\_\_ Euros

### 3. Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco”

Esta situação não é aplicável

### 4. Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”

Esta situação não é aplicável

### 5. Modelo “Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objecto de Imparidade”

Esta situação não é aplicável

### 6. Modelo “Correcção de Valor e Provisões”

Correcções de Valor e Provisões	2009	2008
<b>Saldo Inicial</b>	<b>8.493.519</b>	<b>2.229.733</b>
Dotações	13.970.599	6.267.400
Utilizações		
Reposições / Anulações	1.051.176	3.614
Outros ajustamentos:		
- Ajustamentos por diferenças cambiais		
- Transferências de provisões		
- Combinações de actividades		
- Aquisições e alienações de filiais		
- Outros		
<b>Saldo final</b>	<b>21.412.942</b>	<b>8.493.519</b>

Unidade: \_\_\_\_\_ Euros

### 7. Modelo “Prazo de Vencimento Residual”

	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	Total
	2009	2009	2009	2009	
Classe de Risco:					
CL VI - Intituições	7.950.216	9.058.211			17.008.427
CL VIII - Carteira de retalho	1.559.333	15.731.516	18.633.077	15.904.587	51.828.513
CL XIII - Outros Elementos	243.691	58.039			301.730
em % do total da posição em risco original	14%	36%	27%	23%	

\_\_\_\_\_ Euros

## **Anexo V-B – Risco de crédito – Método Padrão**

### **Secção A – Informação qualitativa**

#### **1. Informações de natureza qualitativa por classe de risco**

##### ***1.1. Identificação das agências de notação externa (ECAI) e das agências de crédito à exportação (ECA) utilizadas***

O risco de crédito, que é a probabilidade de ocorrência de perdas financeiras devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a CrediAgora no âmbito da sua actividade creditícia, incluindo riscos de transferência, constitui o mais relevante risco a que a actividade da CrediAgora se encontra exposta.

No ano de 2009 a CrediAgora utilizou o método padrão para cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito.

Os montantes das posições ponderadas pelo risco são determinados com base em coeficientes de ponderação definidos no Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal. A aplicação desses coeficientes de ponderação baseia-se na classe a que a posição em risco for afectada e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito pode ser determinada com base nas avaliações de crédito de agências de notação externa (ECAI), ou nas avaliações de crédito de agências de crédito à exportação (ECA).

A CrediAgora não está a utilizar nenhuma avaliação de crédito de agências de notação externa ou de agências de crédito à exportação.

##### ***1.2. Descrição do processo utilizado para afectar as avaliações de risco dos emitentes ou das emissões aos elementos incluídos na carteira bancária***

Esta situação não é aplicável.

## Secção B – Informação quantitativa / modelos

### 2. Modelo “Método Padrão”

	Classe de Risco:	Ponderadores de risco							Outros ponderadores	Total
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%		
1. Posição em risco original por classe de risco	Classe de Risco: CL I - Administração central CL VI - Intituições CL VII - Empresas CL VIII - Carteira de retalho CL X - Elementos vencidos CL XIII - Outros Elementos	23.278		17.008.251	140.927		33.045.740 745.112 968.325			23.278 17.008.251 140.927 33.045.740 745.112 968.325
TOTAL posições em risco original		23.278	0	17.008.251	140.927	0	34.759.177	0	0	51.931.634
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	Classe de Risco: CL I - Administração central CL VI - Intituições CL VII - Empresas CL VIII - Carteira de retalho CL X - Elementos vencidos CL XIII - Outros Elementos	23.278		17.008.251	140.927		33.045.740 745.112 968.325			23.278 17.008.251 140.927 33.045.740 745.112 968.325
TOTAL posições em risco		23.278	0	17.008.251	140.927	0	34.759.177	0	0	51.931.634
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco</b>		0	0	3.401.650	70.464	0	34.759.177	0		38.231.291
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	Classe de Risco									
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios										

Unidade: Euros

### Anexo V-C – Risco de crédito – Método das Notações Internas

Esta situação não é aplicável.

### Anexo VI – Técnicas de redução do risco de crédito

Uma vez que a actividade da CrediAgora se centra no mercado de crédito ao consumo, as técnicas referidas não são aplicáveis.

### Anexo VII – Operações de titularização

Esta situação não é aplicável.

### Anexo VIII – Risco de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

Esta situação não é aplicável.

**Anexo IX – Risco cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação**

Esta situação não é aplicável.

**Anexo X – Posições em risco sobre acções da carteira bancária**

Esta situação não é aplicável.

**Anexo XI – Risco operacional****Secção A – Informação qualitativa****1. Informação de natureza qualitativa relativamente ao risco operacional*****1.1. Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios***

De acordo com o artigo 26º do Decreto-lei nº 104/2007 de 3 de Abril, e para utilização do método do indicador básico, relativamente a cada segmento de actividade, a CrediAgora calcula os requisitos de fundos próprios aplicando uma percentagem do indicador relevante, correspondendo o requisito total à soma dos requisitos para cada um dos segmentos de actividade, sendo que neste caso, apenas o da banca de retalho (empréstimo a particulares), não existindo portanto repartição do indicador relevante.

***1.2. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, no caso de utilização do método do indicador básico***

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.

Com base nas categorias contabilísticas referentes às contas de ganhos e perdas, relativa às contas anuais dos bancos, o indicador relevante é igual à soma dos elementos contidos no seguinte quadro:

+	Receitas de juros e proveitos equiparados
-	Encargos de juros e custos equiparados
+	Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+	Comissões recebidas
-	Comissões pagas
+	Resultado proveniente de operações financeiras
+	Outros proveitos de exploração

**1.3. Indicação dos elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante e critérios de atribuição por segmento de actividade, no caso da utilização do método standard**

Esta situação não é aplicável.

**1.4. No caso de utilização do método de medição avançada**

Esta situação não é aplicável.

**1.5. No caso de utilização combinada dos métodos referidos anteriormente, deve, também, ser divulgado o âmbito e a cobertura dos diferentes métodos utilizados pela instituição, por segmento de actividade**

Esta situação não é aplicável.

## Secção B – Informação quantitativa / modelos

### 2. Modelo “Risco Operacional”

Actividades	Indicador relevante			Por memória : método de Medição Avançada - Redução de requisitos de fundos próprios (ano 0)	
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Perdas Esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transerencia de risco
<b>1. Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico</b>	2.000.592	4.255.222	4.123.403		
<b>2. Total das actividades sujeitas ao método Standard</b>	0	0	0		
2.1 Financiamento das empresas					
2.2 Negociação e vendas					
2.3 Intermediação relativa à carteira de retalho					
2.4 Banca comercial					
2.5 Banca de retalho					
2.6 Pagamento e liquidação					
2.7 Serviços de agência					
2.8 Gestão de activos					
<b>3. Total das actividades sujeitas ao método de Medição Avançada</b>					

Unidade:         Euros        

## Anexo XII – Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

### Secção A – Informação qualitativa

#### 1. Informação qualitativa relativamente ao risco de taxa de juro da carteira bancária

##### 1.1. Identificação da natureza do risco da taxa de juro da carteira bancária

O risco da taxa de juro pode ser considerado como o impacto na situação líquida ou no resultado financeiro de uma variação desfavorável das taxas de juro de mercado. A CrediAgora, por definição de política de grupo, encontra-se limitada na possibilidade de executar aplicação de fundos. Desta forma o risco de taxa de juro é reduzido uma vez que as aplicações que são feitas são sempre com prazos muito reduzidos e apenas em instituições aprovadas pela SG.

### **1.2. Breve descrição das características do modelo interno de medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária e da frequência da medição do risco da taxa de juro**

Devido às medidas internas do Grupo em que a Sociedade se integra, que limitam a execução das aplicações de fundos da carteira bancária a prazos de curta duração e apenas em instituições aprovadas pelo Grupo contribuindo assim para uma reduzida exposição ao risco de taxa de juro.

### **1.3. Descrição dos pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro**

Esta situação não é aplicável.

### **1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de uma taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco**

Esta situação não é aplicável

## **2. Informações qualitativas relativamente aos testes de esforço**

### **2.1. Âmbito de aplicação e incidência (tipo de risco)**

Esta situação não é aplicável

### **2.2. Descrição, objectivos e frequência de realização**

Esta situação não é aplicável

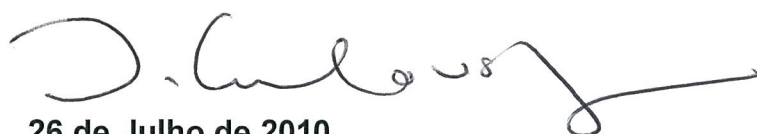
### **2.3. Descrição das hipóteses assumidas, cenários subjacentes, factores de risco considerados e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos**

Esta situação não é aplicável

## **Secção B – Informação quantitativa / modelos**

### **3. Modelo “Risco de taxa de juro (carteira bancária)”**

Esta situação não é aplicável.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. L. ...', written over the date.

**26 de Julho de 2010,**

**O Conselho de Administração**